



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/COGEM/SEMOG

**ATA da 35ª Reunião da Comissão de Apoio à Gestão de Riscos (CAGR)
3ª reunião de 2025.**

LOCAL	DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
Plataforma TEAMS: https://meet.google.com/gtv-pdmi-rmj	25/07/2025	9h00	10h23

Pauta:

Análise e discussão dos riscos identificados nos processos eleitorais das Eleições de 2026, focando em Fechamento do Cadastro, Fiscalização da Propaganda e Designação de Juízes para atuar em Pleitos e nas Juntas Eleitorais, com a finalidade de propor e validar ações de controle.

Resumo da reunião:

O Supervisor de Gestão de Eleições substituto, Alessandro de Melo Coelho, iniciou a reunião saudando a todos. Em seguida, apresentou os processos das Eleições 2026 de competência da CRE que teriam os riscos analisados, quais sejam: a) Fechamento do Cadastro; b) Fiscalização da Propaganda; c) Designação de Juízes para Eleições 2026; e d) Designação de Juízes para as Juntas Eleitorais.

Após a conclusão dos debates, considerou-se que as ações preventivas/corretivas apontadas pelos gestores dos processos são suficientes para mitigar os riscos inerentes aos processos eleitorais.

Contudo, foram aprovadas modificações pontuais nos itens a seguir:

1. Fechamento de Cadastro:

a) Risco nº 2 da Atividade 1 - alteração da Causa para: "Excesso de flexibilidade na Resolução do TSE", conforme sugestão de Fenelon e Roberto Magno.

b) Risco nº 2 da Atividade 2 - alteração do título de "Expedir Nota de Serviço..." para "Expedir Instrução", conforme sugestão de Lucélia.

c) Risco nº 4 da Atividade 1 - alteração da probabilidade de "alta" para "média", conforme sugerido por Daniel Sobral.

d) Risco nº 5 - criada Atividade preventiva 2 - "consultar a STIC a respeito do link redundante para suprir eventual perda de conexão", conforme

sugerido por Daniel Sobral. Acácio informou que já existe um processo em curso para contratação de um link redundante.

e) Risco nº 6 - criada Atividade Preventiva 3 - "Intensificar divulgação dos serviços disponíveis no e-título", conforme sugestão de Lucélia.

f) Risco nº 7 - alterada a atividade 1 para " orientar os cartórios sobre a intensificação de triagem na fila", conforme sugestão de Fenelon.

2. Fiscalização da Propaganda:

a) Risco nº 1 - acréscimo na descrição da atividade 2 "... inclusive a despeito do abuso de poder político", conforme sugerido por Fenelon e Daniel Sobral.

Por fim, Alessandro Coelho encerrou a reunião agradecendo a participação de todos, ressaltando que as contribuições foram valiosas e serão incorporadas ao planejamento.

PARTICIPANTES

Membros do CAGR e COM1GR	Demais servidores
Acácio Vieira Carneiro Filho Alessandro de Melo Coelho Fenelon Castelo Branco Barros Nunes Karla de Faria Abdala Félix	Alfredo Francisco Ferreira de Souza Christiane Barbosa Guimarães Daniela Ferraz Daniel Dantas Palmeira Sobral Lucélia da Rocha Souza Borges Reniê Barão da Silva Roberto Magno Aguiar Frazão Sérgio Henrique Santos Santana Sherlan Buhatem Anunciação



Documento assinado eletronicamente por **FENELON CASTELO BRANCO BARROS NUNES, Analista Judiciário**, em 04/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENIÊ BARÃO DA SILVA, Analista Judiciário**, em 04/08/2025, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERRAZ, Analista Judiciário**, em 05/08/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, Assessor Chefe da Corregedoria**, em 07/08/2025, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SHERLAN BUHATEM ANUNCIACÃO, Assessor(a)**, em 08/08/2025, às 08:35, conforme



art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO VIEIRA CARNEIRO FILHO, Chefe de Cartório**, em 14/08/2025, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE BARBOSA GUIMARÃES, Analista Judiciário**, em 14/08/2025, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 14/08/2025, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCÉLIA DA ROCHA SOUZA BORGES, Chefe de Seção**, em 14/08/2025, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA DE FARIA ABDALA FÉLIX, Analista Judiciário**, em 14/08/2025, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE MELO COELHO, Técnico Judiciário**, em 15/08/2025, às 07:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZÃO, Coordenador(a)**, em 19/08/2025, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2529776** e o código CRC **10C18E99**.

0006759-06.2025.6.27.8000 2529776v4